



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO: Aquisição de gases medicinais, com disponibilização de cilindros e acessórios em regime de comodato, para atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais, compreendendo recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, com disponibilização dos cilindros e seus acessórios (válvula reguladora de pressão e fluoxômetro), em regime de comodato, bem como a prestação dos serviços de logística necessários à sua adequada utilização. A contratação se justifica pela necessidade contínua e essencial de assegurar o fornecimento ininterrupto desses insumos indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais nas unidades de saúde do Município de Frederico Westphalen/RS, incluindo atendimentos ambulatoriais, suporte a pacientes em estado crítico, transporte em ambulâncias e atendimentos de urgência e emergência. O oxigênio medicinal e o ar comprimido são insumos vitais à preservação da vida e à adequada prestação dos serviços de saúde, sendo amplamente utilizados em procedimentos clínicos e no suporte ventilatório. Sua eventual indisponibilidade representa risco direto à saúde e à vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizando-se como item de aquisição prioritária. A adoção do regime de comodato dos cilindros mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização, substituição, manutenção e integridade dos recipientes, eliminando a necessidade de aquisição, controle patrimonial e manutenção por parte da Administração. Além disso, tal modelo assegura maior eficiência operacional, com redução de custos indiretos e mitigação de riscos relacionados à segurança e ao armazenamento. Ademais, a contratação contempla a responsabilidade integral da empresa quanto à logística de fornecimento, incluindo a retirada dos cilindros vazios, a entrega e instalação dos cilindros cheios, garantindo agilidade no atendimento das demandas e evitando a descontinuidade dos serviços, especialmente em situações emergenciais. A utilização da Dispensa de Licitação revela-se a solução mais adequada, levando-se em consideração que o Pregão Eletrônico 24/2026, o qual visava a aquisição dos referidos itens por meio de Registro de Preço resultou fracassado. Assim, ressalta-se que parte do fornecimento se encontrava amparada pelo Contrato Administrativo nº 180/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 37/2024, com vigência até o mês de julho de 2026, sendo necessária a adoção de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade do fornecimento dos itens ora demandados, o qual foi realizado, contudo, finalizou fracassado para ambos os itens (PE nº 24/2026).

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município, estando



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os bens a serem fornecidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas da ABNT e ANVISA, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o limite legal estabelecido para compras e serviços comuns, sendo adotado o critério de julgamento do menor preço por item.
- c) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

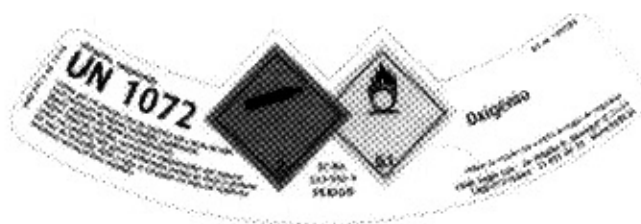
- a) As entregas dos itens, retiradas, instalações e/ou manutenções, deverão ser realizadas mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes locais, **dentre outros que venham a ser definidos durante a vigência contratual**:
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Rua Guararapes, nº 62, Bairro Fátima)
 - Secretaria Municipal de Saúde (Rua 21 de Abril, nº 152, Bairro Centro)
 - Posto Santo Antônio (Rua Monte Belo, nº 34, Bairro Santo Antônio)
 - Posto Jardim Primavera (Rua Análísio Bossoni, nº 100, Bairro Jardim Primavera)
 - Posto São Francisco de Paula (Rua 68, nº 20, Bairro São Francisco de Paula)
 - Posto Aparecida (Avenida São Paulo, s/nº, Bairro Aparecida)
 - Posto Dr. Aires M. Cerutti (Rua do Comércio, nº 271, Bairro Centro)
 - Posto Central (Rua 21 de Abril, nº 152, Bairro Centro)
 - Posto Osvaldo Cruz (Distrito de Osvaldo Cruz, nº 01, Interior)
 - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (Rua Sete de Setembro, 207, Bairro Centro)
 - Base do SAMU (Rua Piracicaba, 579 – Bairro Santo Inácio)
 - Posto de Saúde da Vila Castelinho (Vila Castelinho, nº 01, Interior)
 - Posto de Saúde da Linha São José (Linha São José, s/nº, Interior).
 - SAE/CRAIP (Rua José Cañellas, nº 455, Bairro Centro).
- b) A contratada deverá manter canal de atendimento ativo e ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), apto a receber e atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em situações emergenciais.
- c) Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda, sem qualquer ônus adicional ao Município de Frederico Westphalen/RS, no prazo de 02 (duas) horas após a solicitação;
- d) A substituição de cilindros vazios por cheios será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo retirada, transporte, entrega e instalação, observadas as normas técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

e) Cada cilindro entregue deverá conter, de forma visível e devidamente fixada, rótulo com as seguintes informações:

- Identificação do gás e, opcionalmente, sua fórmula química ou nome comercial;
- Características do produto, riscos associados e recomendações de segurança para transporte, manuseio e utilização;
- Concentração mínima (em caso de gás puro) ou composição (no caso de misturas);
- Símbolo de risco, conforme ABNT NBR 7500;
- Número de identificação conforme Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes;
- Quantidade líquida de gás contida no cilindro (em m³), referida a 21°C e 101,32 kPa, para gases permanentes.



*imagem meramente ilustrativa

f) O corpo do cilindro deverá conter, em baixo-relevo, as seguintes marcações obrigatórias:

1. Especificação técnica (material e pressão de trabalho – em psi);
2. Número de série;
3. Símbolo de registro do proprietário;
4. Data de fabricação ou data do primeiro teste hidrostático;
5. Identificação do proprietário;
6. Data de validade do último teste hidrostático;
7. Etiquetas de identificação do cilindro;
8. Marca da empresa responsável pela última inspeção do cilindro.

g) Todos os cilindros fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, com pintura íntegra e lacres inviolados.

h) Caberá exclusivamente à empresa contratada garantir o bom funcionamento, integridade física, limpeza, rotulagem, regulagem, calibração e demais condições necessárias à perfeita operacionalização dos cilindros e acessórios.

i) A carga e descarga dos cilindros será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo ser executada por profissionais treinados e equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, como luvas de raspa, botas, óculos de proteção e capacete, conforme normas de segurança aplicáveis.

j) Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas em compêndios reconhecidos pela



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da Resolução RDC nº 887, de 11 de julho de 2024.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unidade	Recarga de ar comprimido acondicionado em cilindro com capacidade de 3 (três) metros cúbicos, com disponibilização de cilindros e acessórios em regime de comodato, sem ônus adicional, incluindo a substituição dos recipientes (retirada dos vazios e instalação dos cheios), conforme demanda.	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
02	60	Unidade	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro com capacidade de 1 (um) metro cúbico, com disponibilização de cilindros e acessórios em regime de comodato, sem ônus adicional, incluindo a substituição dos recipientes (retirada dos vazios e instalação dos cheios), conforme demanda.	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
03	60	Unidade	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro com capacidade de 0,4 (zero vírgula quatro) metro cúbico, com disponibilização de cilindros e acessórios em regime de comodato, sem ônus adicional, incluindo a substituição dos recipientes (retirada dos vazios e instalação dos cheios), conforme demanda.	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A pesquisa de mercado demonstra que o fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido) é amplamente consolidado por distribuidoras especializadas, existindo duas alternativas principais de contratação: a aquisição isolada do gás com compra direta dos cilindros pelo Município ou o fornecimento do gás associado à cessão dos recipientes e acessórios em regime de comodato. A alternativa de aquisição própria dos cilindros e equipamentos de regulação mostrou-se inadequada e economicamente inviável. A compra de recipientes permanentes exigiria um alto investimento inicial, geraria custos adicionais com controle patrimonial e depreciação, além de transferir ao Município a obrigação técnica e os custos com testes hidrostáticos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

periódicos, manutenções de válvulas e calibrações de fluxômetros exigidas pela ANVISA. No entanto, o modelo de fornecimento associado ao regime de comodato dos cilindros (1m^3 e 3m^3) e de seus acessórios revela-se a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública. Essa opção elimina a necessidade de imobilização de capital público em ativos permanentes e transfere integralmente à empresa contratada toda a responsabilidade legal, logística e financeira pela manutenção, higienização, segurança sob pressão e conformidade sanitária dos recipientes, nos termos da RDC ANVISA nº 887/2024. Assim, a contratação ora proposta garante o atendimento padronizado e contínuo das necessidades de oxigenoterapia do Município com o melhor custo-benefício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente contratação tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo e parcelado de gases medicinais, essenciais ao funcionamento das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frederico Westphalen/RS, tais como UPA, Postos de Saúde, SAMU e demais unidades demandantes. A solução compreende o fornecimento, sob demanda, de recargas de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de 1 (um) metro cúbico e de 0,4 (zero vírgula quatro) metro cúbico, bem como de ar comprimido acondicionado em cilindros de 3 (três) metros cúbicos, associado à disponibilização dos respectivos recipientes e acessórios, incluindo válvula reguladora de pressão e fluxômetro, em regime de comodato, sem qualquer ônus patrimonial adicional para o Município. A solução adotada engloba não apenas o fornecimento dos gases medicinais, mas também toda a infraestrutura e a logística operacional necessárias à adequada execução do objeto, incluindo transporte em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, descarregamento, movimentação, retirada dos cilindros vazios, entrega e instalação dos cilindros cheios diretamente nos locais indicados pela Administração. A adoção desse modelo possibilita maior padronização, segurança no manuseio dos gases e compatibilidade dos cilindros e acessórios com os equipamentos utilizados nas unidades de saúde, contribuindo para evitar situações de desabastecimento e assegurar a continuidade dos atendimentos, especialmente nos serviços de urgência, emergência e suporte ventilatório. Ademais, mediante a disponibilização dos cilindros e acessórios em regime de comodato, ficam sob responsabilidade da contratada a manutenção, conservação, substituição, calibração, realização dos testes periódicos exigidos e demais providências necessárias para garantir a integridade, segurança e regular funcionamento dos recipientes e acessórios, observadas a legislação sanitária e as normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, a solução proposta assegura o fornecimento contínuo, seguro e eficiente dos gases medicinais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população e promovendo maior eficiência administrativa e econômica para o Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto se revela adequado, viável e vantajoso para a Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Espera-se que a presente contratação assegure a continuidade, a agilidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS, garantindo que todos os pacientes assistidos tenham acesso imediato e seguro à oxigenoterapia e suporte ventilatório, com recargas regulares e sob demanda de oxigênio medicinal e ar comprimido em padrões ideais de pureza e esterilidade, em estrito cumprimento às normas técnicas vigentes e às exigências da RDC ANVISA nº 887/2024, evitando riscos de atraso, desabastecimento ou interrupção nos atendimentos médico-hospitalares; além disso, busca-se assegurar a integridade e a segurança operacional das equipes de saúde e dos usuários por meio do fornecimento de cilindros (1m³ e 3m³), válvulas reguladoras e fluxômetros devidamente testados, higienizados e calibrados, sendo que a solução sob regime de comodato visa promover a eficiência administrativa, otimizar os recursos públicos e padronizar os equipamentos de suporte à vida nas UPAs, Postos de Saúde e ambulâncias do SAMU, consolidando uma prestação de serviços de saúde pública com alta qualidade, segurança e confiabilidade para toda a comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Cassio Adriano Zatti, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação da dispensa;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: O manuseio e o armazenamento de gases medicinais comprimidos de alta pressão exigem rigoroso cumprimento das normas de segurança para prevenir vazamentos, incêndios ou explosões, sendo que falhas no descarte, na manutenção das válvulas ou na integridade dos cilindros podem gerar riscos à segurança e ao meio ambiente; tais impactos, contudo, são mitigados pela solução em regime de comodato,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

na qual a empresa contratada, licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários, assume integral responsabilidade pela logística reversa, incluindo retirada dos cilindros vazios, manutenção corretiva, testes hidrostáticos periódicos e destinação ambientalmente adequada de componentes avariados, em conformidade com a legislação vigente e a RDC ANVISA nº 887/2024.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, e enquadrada perfeitamente no limite financeiro fixado pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frederico Westphalen/RS, 27 de agosto de 2026.

Cassio Adriano Zatti
Secretário Municipal de Saúde.